



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

AUTOGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 089/2023

De 22 de novembro de 2.023

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE USO COMUM
NO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **ELDER GOBBI**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de imóvel urbano de uso comum do povo denominado Rua João Maria Figueiredo, situado no Bairro Comercial Pioneiros, com área de 1.050,00 m².

Art. 2º A desafetação especificada no artigo 1º desta lei têm por objetivo viabilizar a unificação da rua com as quadras A7 e A8 para futura permuta com o Clube da Terceira Idade – Alegria de Viver.

Art. 3º Segue em anexo croqui do imóvel a ser desafetado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

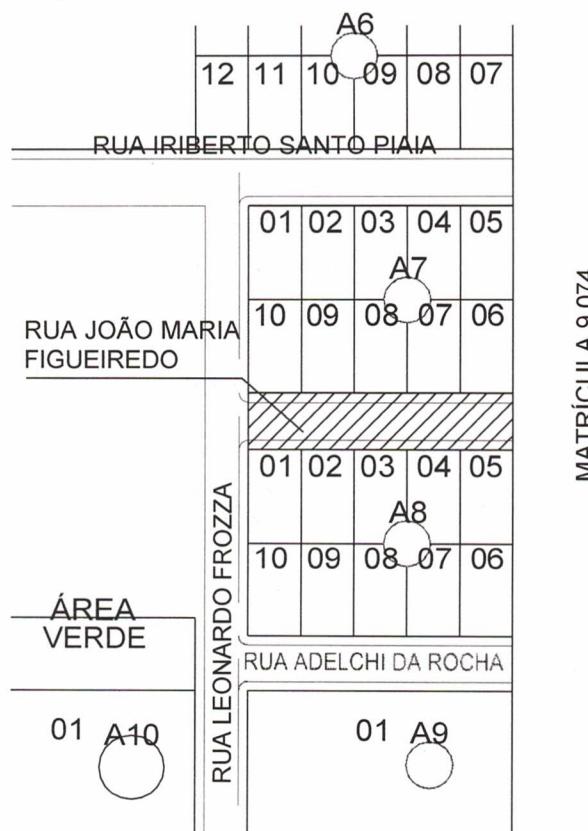
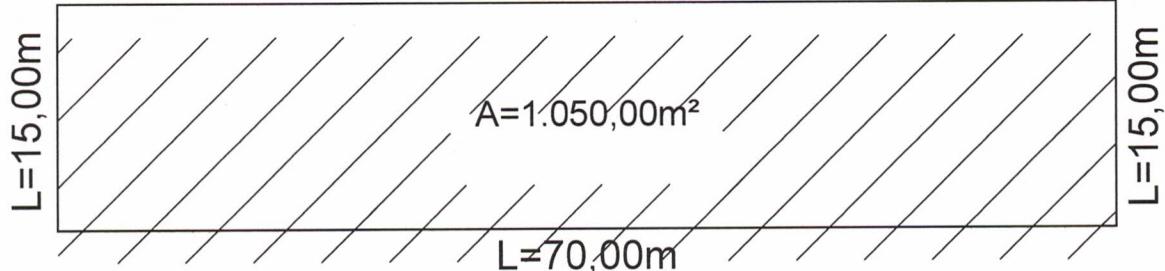
Jonathan Ramos Medeiros
1º Secretário

Elder Gobbi
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

L=70,00m



Prefeitura Municipal de Tapurah
Av. Rio de Janeiro, nº125 - Centro - Tapurah-MT
CNPJ: 24.772.253/0001-41

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDUARDO SAGGIN NAGEL
CREA MT56094

PREFEITO MUNICIPAL CAREOS ALBERTO CAPELETTI

ASSUNTO

ÁREA 3^a IDADE

11/2023

S/ESC 0
ESC. Rev.

PROJETO DE REMEMBRAMENTO

/01/01